

LEI MUNICIPAL Nº 1.984, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Altera parcialmente o Art. 1º da Lei Municipal nº
1.953/2023.

Publicado em 16 / 08 / 2023

Voga Costa: **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

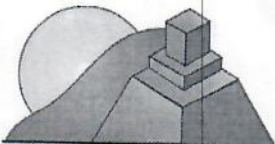
Art. 1º Altera parcialmente o art. 1º da Lei Municipal nº 1.953/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Contador e 01(um) Oficial Administrativo, sendo ambos com carga horária de 40 horas semanais, usando para as referidas contratações, o processo seletivo simplificado.” **NR**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 08 de agosto de 2023.

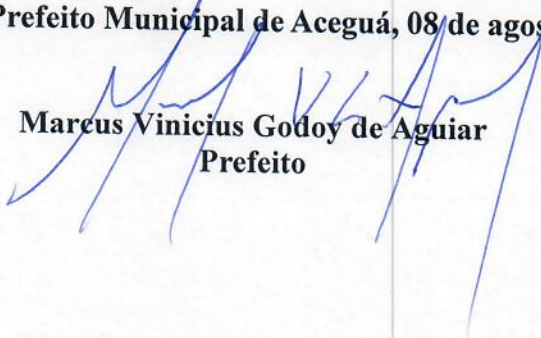

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade realizar correção na carga horária relativo a contratação em caráter emergencial de um Contador que comporá a equipe de Planejamento Contábil em elaboração das peças Orçamentárias e o Oficial Adm. comporá a equipe do setor de compras em desenvolvimento da editais, contratos e demais atividades atinentes ao setor em cumprimento a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, as 02 contratações serão para suprir vagas do quadro efetivo por exoneração de servidores e por não haver concurso vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 08 de agosto de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito